Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
880	09/04/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 09/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a razão de não ter sido sancionada a Lei que concede o Vale-Alimentação aos servidores municipais de Mococa.

REQUERIMENTO Nº 313 2012

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) – Por que razão Vossa Excelência não sancionou a Lei Municipal concedendo o Vale Alimentação no valor de R$ 180,00, aos servidores da Prefeitura de Mococa, na data limite fixada pela legislação, tendo em vista tratar-se de ano eleitoral?

Justificativa:-

A concessão do Vale-Alimentação foi proposta pela Prefeitura, por ocasião das negociações do dissídio coletivo dos servidores municipais, cuja data base é 1º de Março. Os vereadores mocoquenses deram total apoio a este projeto, aprovado por todos os presentes, com a finalidade de minimizar as perdas salariais sofridas pelos funcionários públicos municipais nos últimos anos. Contudo, inexplicávelmente, Vossa Excelência não sancionou esta Lei, no prazo determinado pela Legislação brasileira, que é de seis meses antes das eleições, o que deveria ter ocorrido na última semana, comprometendo possivelmente a concessão deste benefício, razão pela qual solicito a Vossa Excelência as informações constantes do presente requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de abril de 2012.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 603/2012

MOCOCA, 27 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
1078 | 02.05.12

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a razão de não ter sido sancionada a Lei que concede o Vale Alimentação aos servidores municipais de Mococa, constante do Requerimento nº **313/2012**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica a justificativa pelo não sancionamento está mencionada na mensagem de veto do Projeto de Lei nº 28/12.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão Ord. em 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES, ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP